

SPL-6.19 CONVALIDAÇÃO DE LICENÇA EM OUTROS PAÍSES

Informação a ser transmitida ao usuário:

Cada país é responsável pela emissão e convalidação de certificações dos profissionais que atuarão sob seu controle. Assim, é necessário entrar em contato com a Autoridade de Aviação Civil do país em que deseja realizar o procedimento, a fim de verificar as regras locais. No entanto, informamos que, em geral, os países convalidam apenas as licenças e habilitações emitidas, não convalidando os requisitos intermediários, tais como exames teóricos ou CMA.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Cada país é responsável pela emissão e convalidação de certificações dos profissionais que atuarão sob seu controle. Assim, é necessário entrar em contato com a Autoridade de Aviação Civil do país em que deseja realizar o procedimento, a fim de verificar as regras locais. No entanto, informamos que, em geral, os países convalidam apenas as licenças e habilitações emitidas, não convalidando os requisitos intermediários, tais como exames teóricos ou CMA.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

** Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço*

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.